



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27-2012

Município de Não-Me-Toque
Secretaria Municipal de Administração
Edital de Pregão Presencial nº 27/2012
Tipo de julgamento: **menor preço global**

Edital de pregão para a contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NãO-ME-TOQUE**, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14:00 horas**, do dia **18 do mês de maio do ano de 2012**, na sala de reuniões da Secretaria de Administração, localizada na Av. Alto Jacuí, n.º 840 se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 19.354, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 059/06, de 07 de abril de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a prestação dos serviços de contratação de **seguro de veículos**, a serem executados em regime de empreitada por **preço global** conforme segue:

Item 01 – IOE 9392	Item 12 – IKB 9197	Item 23 – IOG 1197
Item 02 – ILD 6836	Item 13 – IRN 1623	Item 24 – IFP 4424
Item 03 – IJP 9877	Item 14 – IFR 4786	Item 25 – IFR 4860
Item 04 – ILB 7427	Item 15 – IFR 5060	Item 26 – IAZ 6726
Item 05 – IFT 0444	Item 16 – IRK 4644	Item 27 – IKF 5816
Item 06 – ILM 6234	Item 17 – IKB 9192	Item 28 – IFR 4956
Item 07 – IOG 1183	Item 18 – IKB 9188	Item 29 – IJQ 3858
Item 08 – IFR 4794	Item 19 – ILZ 7671	Item 30 – IOK 3154
Item 09 – IFR 4770	Item 20 – IMU 0643	Item 31 – IRM 9016
Item 10 – ILB 5350	Item 21 – IRN 5067	



Item 11 – IOK 3136	Item 22 – IKD 9228	
--------------------	--------------------	--

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:



a.1) cópia (autenticada) do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a)** razão social da empresa;
- b)** proposta financeira, mencionando o preço por item (no caso por veículo), o valor da apólice e o valor global dos serviços objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com mão-de-obra, inclusive o BDI, (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc);

Observação 1: Para elaboração da proposta deverão ser consideradas as apólices 01.029.131.002322.000000 da HDI SEGUROS (as quais estão anexas ao edital).



Observação 2: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20 s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.



6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (declaração de menores em anexo neste edital).

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial no caso de empresa individual;



- b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (cópia autenticada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades (A prova de cadastro deve dizer respeito com o objeto licitado, isto é, se o objeto é a prestação de serviços, o licitante deverá ter cadastro no Município de sua sede (ALVARÁ). Se o objeto for o fornecimento de bens, o licitante deverá ter cadastro no Estado de sua sede (DIC/TE – Documento de identificação de contribuinte – www.sefaz.rs.gov.br). Há correlação direta com a incidência tributária da contratação);
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- f)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g)** Certidão nacional de débitos trabalhistas: Lei n.º 12.440

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.



b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea a, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante



declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora

10 - DOS PRAZOS :

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 Os serviços serão iniciados a partir da homologação das propostas e estarão vigentes por um ano.

11 - DO PAGAMENTO:



11.1. O pagamento será efetuado à vista.

12 - DAS PENALIDADES:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

12.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2012/294

08.11.12.122.0080.2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

0020 – MDE

3.3.3.9.0.39.69.00.00.00 – Seguros em Geral – Pessoa Jurídica

2012/431

08.11.12.365.0043.2042 – Manutenção do Transporte Escolar – Educação Infantil

0020 – MDE

3.3.3.9.0.39.69.00.00.00 – Seguros em Geral – Pessoa Jurídica

2012/263

07.10.26.782.0221.2030 – Manutenção das Estradas Vicinais

0001 – LIVRE

3.3.3.9.0.39.69.00.00.00 – Seguros em Geral – Pessoa Jurídica

2012/200

07.10.15.451.011.2024 – Manutenção das Vias Urbana

0001 – LIVRE

3.3.3.9.0.39.69.00.00.00 – Seguros em Geral – Pessoa Jurídica



Administração Municipal de
Não-Me-Toque



2012/222

07.10.15.452.0113.2026 – Manutenção da Iluminação Pública

0001 – LIVRE

3.3.3.9.0.39.69.00.00.00 – Seguros em Geral – Pessoa Jurídica

2012/177

07.10.04.122.0012.2023 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

0001 – LIVRE

3.3.3.9.0.39.69.00.00.00 – Seguros em Geral – Pessoa Jurídica

2012/128

06.08.04.123.0017.2020 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

0001 – LIVRE

3.3.3.9.0.39.69.00.00.00 – Seguros em Geral – Pessoa Jurídica

2012/77

05.05.04.122.0012.2012 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração e Planejamento

0001 – LIVRE

3.3.3.9.0.39.69.00.00.00 – Seguros em Geral – Pessoa Jurídica

2012/585

09.14.10.122.0012.2055 – Manutenção da Secretaria de Saúde

0040 – ASPS

3.3.3.9.0.39.69.00.00.00 – Seguros em Geral – Pessoa Jurídica

2012/728

10.15.08.122.0012.2064 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

0001 – LIVRE

3.3.3.9.0.39.69.00.00.00 – Seguros em Geral – Pessoa Jurídica

2012/782

10.16.08.243.0042.2072 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

0001 – LIVRE

3.3.3.9.0.39.69.00.00.00 – Seguros em Geral – Pessoa Jurídica

2012/892

11.18.04.122.0012.2086 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento

0001 – LIVRE

3.3.3.9.0.39.69.00.00.00 – Seguros em Geral – Pessoa Jurídica

2012/954

12.21.16.122.0012.2093 – Manutenção da Secretaria de Habitação

0001 – LIVRE

3.3.3.9.0.39.69.00.00.00 – Seguros em Geral – Pessoa Jurídica

2012/1076

13.24.18.541.0140.2103 – Manutenção do Fundo FUMMA

1052 – FUMMA

3.3.3.9.0.39.69.00.00.00 – Seguros em Geral – Pessoa Jurídica



13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Não-Me-Toque, Gabinete do Prefeito, sito na Av. Alto Jacuí, nº 840 ou pelos telefones (054) 3332 2600 ou fax (054) 3332 2606, no horário compreendido entre as 8:15h à 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

13.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

13.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

13.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

13.6 As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

13.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

13.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



13.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Não-Me-Toque, 03 de maio de 2012.

ANTÔNIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE/RS – 03/05/2012

Nº	VEÍCULO	PLACA	CHASSIS	ANO/MOD	COBERTURA	DANOS MATERIAIS/ CORPORAIS	APP – MORTE/INVALIDEZ	FRANQUIA	PRÊMIO INDIVIDUAL
01	Fiat Uno Mille	ILD 6836	9BD15802534472996	2003/2003	100% Fipe	100.000,00	20.000,00	2.042,00	
02	Fiat Uno Mille	IKB 9192	9BD15802524280975	2001/2002	100% Fipe	100.000,00	20.000,00	2.042,00	
03	Fiat Uno Mille	IKB 9188	9BD15802524280974	2001/2002	100% Fipe	100.000,00	20.000,00	2.042,00	
04	Fiat Uno Mille	IOK 3154	9BD15822786048475	2007/2008	100% Fipe	100.000,00	20.000,00	2.042,00	
05	Fiat Uno Mille	IOK 3136	9BD15822786063787	2007/2008	100% Fipe	100.000,00	20.000,00	2.042,00	
06	Fiat Uno Mille	IKB 9197	9BD15802524280496	2001/2002	100% Fipe	100.000,00	20.000,00	2.042,00	
07	Fiat Palio Fire	ILZ 7671	9BD17146742467519	2004/2004	100% Fipe	100.000,00	20.000,00	2.042,00	
08	Fiat Palio Fire 1.6	IKF 5816	9BD17143812125839	2001/2001	100% Fipe	100.000,00	20.000,00	1.953,00	
09	Fiat Palio Flex	IMU 0643	9BD17146G62687651	2005/2006	100% Fipe	100.000,00	20.000,00	1.953,00	
10	Fiat Palio Econ	IRM 9016	9BD17164LB5714484	2010/2011	100% Fipe	100.000,00	20.000,00	1.953,00	
11	Fiat Palio Econ	IRN 5067	9BD17164LB5721134	2010/2011	100% Fipe	100.000,00	20.000,00	1.953,00	
12	Ford Fiesta 1.6	IRN 1623	9BFZF55A8B8161033	2010/2011	100% Fipe	100.000,00	20.000,00	1.899,00	
13	Ford Fiesta GL	IJP 9877	9BFBSZFHAYD335543	2000/2000	100% Fipe	100.000,00	20.000,00	1.899,00	
14	Ford Escort GL	ILB 7427	8AFZZZEFF3J288179	2002/2003	100% Fipe	100.000,00	20.000,00	2.146,00	
15	Volks Gol	IKD 9228	9BYCA05X71P119341	2001/2001	100% Fipe	100.000,00	20.000,00	2.139,00	
16	FORD F4000	IFR 4786	LA7GXD43356	1979/1979	RCF	100.000,00	20.000,00	-	
17	FORD F2000	IRF 5060	LA7PPDP69152	1984/1984	RCF	100.000,00	20.000,00	-	
18	M BENZ L145CV	IFT 0444	34414112277136	1975/1975	RCF	100.000,00	20.000,00	-	
19	M BENZ L1313	IFR 4794	34500312304384	1976/1976	RCF	100.000,00	20.000,00	-	
20	M BENZ L1113	IFR 4956	34404112261034	1975/1975	RCF	100.000,00	20.000,00	-	
21	M BENZ LO708	IFR 4770	9BM308304HB774673	1988/1988	RCF	100.000,00	20.000,00	-	
22	M BENZ LO708E	IFP 4424	9BM308304HB745290	1987/1987	RCF	100.000,00	20.000,00	-	
23	M BENZ L608D	IFR 4860	30830311292652	1976/1976	RCF	100.000,00	20.000,00	-	
24	VOLARE V8L ESC	IRK 4644	93PB42G3PAC034097	2010/2010	RCF	100.000,00	20.000,00	-	
25	VW 23210	ILB 5350	9BY1K82T03R302706	2003/2003	RCF	100.000,00	20.000,00	-	
26	FORD CARGO 1722	ILM 6234	9BFYTNFT93BB26903	2003/2003	RCF	100.000,00	20.000,00	-	
27	FORD CAR 2422E	IOG 1183	9BFYCEHV97BB00564	2007/2007	RCF	100.000,00	20.000,00	-	
28	FORD CAR 2422E	IOG 1197	9BFYCEHV07BB00565	2007/2007	RCF	100.000,00	20.000,00	-	
29	AGRALE 8500CD	IOE 9392	9BYZ2763S7C001499	2007/2007	RCF	100.000,00	20.000,00	-	
30	VW KOMBI	IAZ 6726	9BWZZZ23ZPP016141	1993/1993	RCF	100.000,00	20.000,00	-	
31	W KOMBI ESC	IJQ 3858	9BWGB17X7YP18604	2000/2000	RCF	100.000,00	20.000,00	-	

PRÊMIO LÍQUIDO	
CUSTO APÓLICE	
I.O.F	
PRÊMIO TOTAL	

Número: 01.029.131.002322.000000 Item 000001
 Modelo: FIAT UNO MILLE 1.0 8V FIRE 2P Cod.FIPE: 001161-4
 Ano: 2003 / 2003 Zero Km: NÃO Comb.: 1 - GASOLINA Qtde.Pass.: 5
 Chassis: 9ED15802534472996 Placa/UF: ILD6836 / RS CEP Permite: 99470-000
 Código RENAVAM: 802629300 Franquia: BASICA
 Cobertura: 05 - Valor de Mercado Referenciado CEP Circulação: 99470-000 CI: 657000038RB10
 Classe Bônus: 00 Região: 309 - PASSO FUNDO

Beneficiário:

Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquias
Casco	(100,0% FIPE)	535,98	1.691,00
Carroceria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materiais	100.000,00	191,37	-----
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	69,22	-----
APP Morte	20.000,00	43,88	-----
APP Invalidez Permanente	20.000,00	27,00	-----
Acessórios	0,00	0,00	0,00
Prêmio Líquido:		867,45	

Opcionais

VIDROS VERDES, BAGAGITO, CONSOLE, PROTECTOR DE MOTOR, TRAVA ANTI FURTO.

Acessórios

Nenhum acessório declarado.

Avarias

Nenhuma avaria encontrada.

Cláusulas e Condições

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS RCFV
 CONDIÇÕES GERAIS DE APP
 CONDIÇÕES GERAIS DE AUTOMÓVEL
 CONDIÇÕES GERAIS
 COBERTURA COMPREENSIVA
 DANOS MORAIS NÃO CONTRATADO.

Número: 01.029.131.002322.000000 Item 000002
 Modelo: FIAT UNO MILLE 1.0 8V FIRE 2P Cod.FIPE: 001161-4
 Ano: 2001 / 2002 Zero Km: NÃO Comb.: 1 - GASOLINA Qtde.Pass.: 5
 Chassis: 9ED15802524280975 Placa/UF: IRB9192 / RS CEP Permite: 99470-000
 Código RENAVAM: 761084231 Franquia: BASICA
 Cobertura: 05 - Valor de Mercado Referenciado CEP Circulação: 99470-000 CI: 657000038RB28
 Classe Bônus: 00 Região: 309 - PASSO FUNDO

Beneficiário:

Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquias
Casco	(100,0% FIPE)	554,54	1.691,00
Carroceria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materiais	100.000,00	191,37	-----
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	69,22	-----
APP Morte	20.000,00	43,88	-----
APP Invalidez Permanente	20.000,00	27,00	-----
Acessórios	0,00	0,00	0,00
Prêmio Líquido:		886,01	

Opcionais

VIDROS VERDES, BAGAGITO, CALOTAS, CONSOLE, FAROL BI-ÍODO, PROTECTOR DE MOTOR, AR QUENTE, TRAVA ANTI FURTO.

Acessórios

Nenhum acessório declarado.

Avarias

Nenhuma avaria encontrada.

Cláusulas e Condições

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS RCFV
 CONDIÇÕES GERAIS DE APP
 CONDIÇÕES GERAIS DE AUTOMÓVEL
 CONDIÇÕES GERAIS
 COBERTURA COMPREENSIVA
 DANOS MORAIS NÃO CONTRATADO.

Número: 01.029.131.002322.000000 Item: 000003
 Modelo: FIAT UNO MILLE 1.0 8V FIRE 2P Cod.FIPE: 001161-4
 Ano: 2001 / 2002 Zero Km: NÃO Comb.: 1 - GASOLINA Qtde.Pass.: 5
 Chassis: 9ED15802524280974 Placa/UF: IKB9188 / RS CEP Pernoite: 99470-000
 Código RENAVAL: 761083588 Franquia: BASICA
 Cobertura: 05 - Valor de Mercado Referenciado CEP Circulação: 99470-000 CI: 6570000038RB36
 Classe Bônus: 00 Região: 309 - PASSO FUNDO

Beneficiário:

Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquias
Casco	(100,0% FIPE)	554,54	1.691,00
Carroceria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materiais	100.000,00	191,37	-----
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	69,22	-----
APP Morte	20.000,00	43,88	-----
APP Invalidez Permanente	20.000,00	27,00	-----
Acessórios	0,00	0,00	0,00
Prêmio Líquido:		886,01	

Opcionais

VIDROS VERDES, BAGAGITO, CALOTAS, CONSOLE, PROTETOR DE MOTOR, TRAVA ANTI FURTO.

Acessórios

Nenhum acessório declarado.

Avarias

Nenhuma avaria encontrada.

Cláusulas e Condições

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS RCFV
 CONDIÇÕES GERAIS DE APP
 CONDIÇÕES GERAIS DE AUTOMÓVEL
 CONDIÇÕES GERAIS
 COBERTURA COMPREENSIVA
 DANOS MORAIS NÃO CONTRATADO.

Número: 01.029.131.002322.000000 Item: 000004
 Modelo: FIAT UNO MILLE 1.0 8V FIRE FLEX 4P Cod.FIPE: 001162-2
 Ano: 2007 / 2008 Zero Km: NÃO Comb.: 1 - GASOLINA Qtde.Pass.: 5
 Chassis: 9ED15822786068475 Placa/UF: ICK3154 / RS CEP Pernoite: 99470-000
 Código RENAVAL: 948604123 Franquia: BASICA
 Cobertura: 05 - Valor de Mercado Referenciado CEP Circulação: 99470-000 CI: 6570000038RB44
 Classe Bônus: 00 Região: 309 - PASSO FUNDO

Beneficiário:

Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquias
Casco	(100,0% FIPE)	563,22	1.691,00
Carroceria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materiais	100.000,00	181,48	-----
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	65,64	-----
APP Morte	20.000,00	41,61	-----
APP Invalidez Permanente	20.000,00	25,61	-----
Acessórios	0,00	0,00	0,00
Prêmio Líquido:		877,56	

Opcionais

VIDROS VERDES, BAGAGITO, FAROL BI-TOPO, LIMPADOR VIDRO TRASEIRO, PROTETOR DE MOTOR, VIDROS CLIMATIZADOS.

Acessórios

Nenhum acessório declarado.

Avarias

Nenhuma avaria encontrada.

Cláusulas e Condições

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS RCFV
 CONDIÇÕES GERAIS DE APP
 CONDIÇÕES GERAIS DE AUTOMÓVEL
 CONDIÇÕES GERAIS
 COBERTURA COMPREENSIVA
 DANOS MORAIS NÃO CONTRATADO.

Número: 01.029.131.002322.000000 Item 000005
 Modelo: FIAT UNO MILLE 1.0 SV FIRE FLEX 4P Cod.FIPE: 001162-2
 Ano: 2007 / 2008 Zero Km: NÃO Comb.: 1 - GASOLINA Qtde.Pass.: 5
 Chassis: 9BD15822786063787 Placa/UF: IOK3136 / RS CEP Pernoite: 99470-000
 Código RENAVAL: 948601272 Franquia: BASICA
 Cobertura: 05 - Valor de Mercado Referenciado CEP Circulação: 99470-000 CI: 657000038RB52
 Classe Bônus: 00 Região: 309 - PASSO FUNCO
 Beneficiário:

Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquias
Casco	(100,0% FIPE)	563,22	1.691,00
Carroceria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materiais	100.000,00	181,48	-----
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	65,64	-----
APP Morte	20.000,00	41,61	-----
APP Invalidez Permanente	20.000,00	25,61	-----
Acessórios	0,00	0,00	0,00
Prêmio Líquido:		877,56	

Opcionais

VIDROS VERDES, BAGAGIÃO, CALOTAS, CONSOLE, LIMPADOR VIDRO TRASEIRO, PROTETOR DE MOTOR, VIDROS CLIMATIZADOS, TRAVA ANTI FURTO.

Acessórios

Nenhum acessório declarado.

Avarias

PARALAMA DIANTEIRO ESQUERDO
 PARALAMA DIANTEIRO DIREITO

Cláusulas e Condições

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS RCFV
 CONDIÇÕES GERAIS DE APP
 CONDIÇÕES GERAIS DE AUTOMÓVEL
 CONDIÇÕES GERAIS
 COBERTURA COMPREENSIVA
 DANOS MORAIS NÃO CONTRATADO.
 CLAUSULA DE AVARIAS

Número: 01.029.131.002322.000000 Item 000006
 Modelo: FIAT UNO MILLE 1.0 SV FIRE 2P Cod.FIPE: 001161-4
 Ano: 2001 / 2002 Zero Km: NÃO Comb.: 1 - GASOLINA Qtde.Pass.: 5
 Chassis: 9BD15802524280496 Placa/UF: IKB9197 / RS CEP Pernoite: 99470-000
 Código RENAVAL: 761084746 Franquia: BASICA
 Cobertura: 05 - Valor de Mercado Referenciado CEP Circulação: 99470-000 CI: 657000038RB60
 Classe Bônus: 00 Região: 309 - PASSO FUNDO
 Beneficiário:

Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquias
Casco	(100,0% FIPE)	554,54	1.691,00
Carroceria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materiais	100.000,00	191,37	-----
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	69,22	-----
APP Morte	20.000,00	43,88	-----
APP Invalidez Permanente	20.000,00	27,00	-----
Acessórios	0,00	0,00	0,00
Prêmio Líquido:		886,01	

Opcionais

BAGAGIÃO, CALOTAS, CONSOLE, FAROL BI-ÍODO, PROTETOR DE MOTOR.

Acessórios

Nenhum acessório declarado.

Avarias

Nenhuma avaria encontrada.

Cláusulas e Condições

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS RCFV
 CONDIÇÕES GERAIS DE APP
 CONDIÇÕES GERAIS DE AUTOMÓVEL
 CONDIÇÕES GERAIS
 COBERTURA COMPREENSIVA
 DANOS MORAIS NÃO CONTRATADO.

Número: 01.029.131.002322.000000 Item 000007
 Modelo: FIAT PALIO 1.0 MPI 8V FIRE 4P Cod.FIPE: 001177-0
 Ano: 2004 / 2004 Zero Km: NÃO Comb.: 1 - GASOLINA Qtde.Pass.: 5
 Chassis: 9BD17146742467519 Placa/UF: ILZ7671 / RS CEP Pernoite: 99470-000
 Código RENAVAM: 835476693 Franquia: BASICA
 Cobertura: 05 - Valor de Mercado Referenciado CEP Circulação: 99470-000 CI: 6570000038RB79
 Classe Bônus: 00 Região: 309 - PASSO FUNDO

Beneficiário:

Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquias
Casco	(100,0% FIPE)	444,88	1.691,00
Carroceria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materiais	100.000,00	191,37	-----
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	69,22	-----
APP Morte	20.000,00	43,88	-----
APP Invalidez Permanente	20.000,00	27,00	-----
Acessórios	0,00	0,00	0,00
Prêmio Líquido:		776,35	

Opcionais

VIDROS VERDES, BAGAGITO, CALDIAS, CONSOLE, FAROL BI-1000, LIMPADOR VIDRO TRASEIRO, PROTETOR DE MOTOR, AR QUENTE, VIDROS CLIMATIZADOS, TRAVA ANTI FURTO.

Acessórios

Nenhum acessório declarado.

Avarias

Nenhuma avaria encontrada.

Cláusulas e Condições

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS RCV
 CONDIÇÕES GERAIS DE APP
 CONDIÇÕES GERAIS DE AUTOMÓVEL
 CONDIÇÕES GERAIS
 COBERTURA COMPREENSIVA
 DANOS MORAIS NÃO CONTRATADO.

Número: 01.029.131.002322.000000 Item 000008
 Modelo: FIAT PALIO ELX 1.6 MPI 16V 4P Cod.FIPE: 001152-5
 Ano: 2001 / 2001 Zero Km: NÃO Comb.: 1 - GASOLINA Qtde.Pass.: 5
 Chassis: 9BD17143812125839 Placa/UF: IKFS816 / RS CEP Pernoite: 99470-000
 Código RENAVAM: 766918505 Franquia: BASICA
 Cobertura: 05 - Valor de Mercado Referenciado CEP Circulação: 99470-000 CI: 6570000038RB87
 Classe Bônus: 00 Região: 309 - PASSO FUNDO

Beneficiário:

Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquias
Casco	(100,0% FIPE)	535,62	1.691,00
Carroceria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materiais	100.000,00	191,37	-----
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	69,22	-----
APP Morte	20.000,00	43,88	-----
APP Invalidez Permanente	20.000,00	27,00	-----
Acessórios	0,00	0,00	0,00
Prêmio Líquido:		867,09	

Opcionais

ANTENA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS VERDES, BAGAGITO, CONSOLE, FAROL BI-1000, PROTETOR DE MOTOR, AR QUENTE, TRAVA ANTI FURTO.

Acessórios

Nenhum acessório declarado.

Avarias

PORTA TRASEIRA DIREITA

Cláusulas e Condições

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS RCV
 CONDIÇÕES GERAIS DE APP
 CONDIÇÕES GERAIS DE AUTOMÓVEL
 CONDIÇÕES GERAIS
 COBERTURA COMPREENSIVA
 DANOS MORAIS NÃO CONTRATADO.
 CLAUSULA DE AVARIAS

Número: 01.029.131.002322.000000 Item 000009
 Modelo: FIAT PALIO 1.0 FIRE FLEX 4P Cod.FIPE: 001177-0
 Ano: 2005 / 2006 Zero Km: NÃO Comb.: 1 - GASOLINA Qtde.Pass.: 5
 Chassis: 9B017146G62687651 Placa/UF: DM00643 / RS CEP Pernoite: 99470-000
 Código RENAVAL: 869339079 Franquia: BASICA
 Cobertura: 05 - Valor de Mercado Referenciado CEP Circulação: 99470-000 CI: 6570000038RB95
 Classe Bônus: 00 Região: 309 - PASSO FUNDO

Beneficiário:

Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquias
Casco	(100,0% FIPE)	411,24	1.691,00
Carroceria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materiais	100.000,00	191,37	-----
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	69,22	-----
APP Morte	20.000,00	43,88	-----
APP Invalidez Permanente	20.000,00	27,00	-----
Acessórios	0,00	0,00	0,00
Prêmio Líquido:		742,71	

Opcionais

VIDROS VERDES, BAGAGITO, FAROL BI-ÍODO, LIMPADOR VIDRO TRASEIRO, PROTETOR DE MOTOR, AR QUENTE, VIDROS CLIMATIZADOS, TRAVA ANTI FURTO.

Acessórios

Nenhum acessório declarado.

Avarias

Nenhuma avaria encontrada.

Cláusulas e Condições

CONDICOES ESPECIFICAS RCFV
 CONDIÇÕES GERAIS DE APP
 CONDIÇÕES GERAIS DE AUTOMÓVEL
 CONDIÇÕES GERAIS
 COBERTURA COMPREENSIVA
 DANOS MORAIS NÃO CONTRATADO.

Número: 01.029.131.002322.000000 Item 000010
 Modelo: FIAT PALIO CELEBRATION 1.0 ECONOMY F. FLEX 8V 4P Cod.FIPE: 001269-6
 Ano: 2010 / 2011 Zero Km: NÃO Comb.: 5 - BI-COMBUSTÍVEL Qtde.Pass.: 5
 Chassis: 9B017164LB5714484 Placa/UF: IRM9016 / RS CEP Pernoite: 99470-000
 Código RENAVAL: 274037874 Franquia: BASICA
 Cobertura: 05 - Valor de Mercado Referenciado CEP Circulação: 99470-000 CI: 6570000038REAO
 Classe Bônus: 00 Região: 309 - PASSO FUNDO

Beneficiário:

Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquias
Casco	(100,0% FIPE)	525,64	1.691,00
Carroceria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materiais	100.000,00	187,22	-----
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	67,72	-----
APP Morte	20.000,00	42,92	-----
APP Invalidez Permanente	20.000,00	26,42	-----
Acessórios	0,00	0,00	0,00
Prêmio Líquido:		849,92	

Opcionais

ANTENA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, VIDROS VERDES, BAGAGITO, CALÇATAS, CONSOLE, FAROL BI-ÍODO, LIMPADOR VIDRO TRASEIRO, PINTURA METÁLICA, PROTETOR DE MOTOR, BREAK-LIGHT, AR QUENTE, VIDROS CLIMATIZADOS, TRAVA ANTI FURTO.

Acessórios

Nenhum acessório declarado.

Avarias

Nenhuma avaria encontrada.

Cláusulas e Condições

CONDICOES ESPECIFICAS RCFV
 CONDIÇÕES GERAIS DE APP
 CONDIÇÕES GERAIS DE AUTOMÓVEL
 CONDIÇÕES GERAIS
 COBERTURA COMPREENSIVA
 DANOS MORAIS NÃO CONTRATADO.

Número: 01.029.131.002322.000000 Item 000011
 Modelo: FIAT PALIO ECONOMY 1.0 FIPE FLEX 8V 4P Cod.FIPE: 001267-0
 Ano: 2010 / 2011 Zero Km: NÃO Comb.: 5 - BI-COMBUSTÍVEL Qtde.Pass.: 5
 Chassis: 9B017164LB5721134 Placa/UF: IRN5067 / RS CEP Pernoite: 99470-000
 Código RENAVAM: 276716230 Franquia: BASICA
 Cobertura: 05 - Valor de Mercado Referenciado CEP Circulação: 99470-000 CI: 6570000038RBB9
 Classe Bônus: 00 Região: 309 - PASSO FUNDO

Beneficiário:

Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquias
Casco	(100,0% FIPE)	519,24	1.691,00
Carroceria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materiais	100.000,00	191,37	-----
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	69,22	-----
APP Morte	20.000,00	43,88	-----
APP Invalidez Permanente	20.000,00	27,00	-----
Acessórios	0,00	0,00	0,00
Prêmio Líquido:		850,71	

Opcionais

DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDROS VERDES, BAGAGITO, CONSOLE, FAROL BI-ÍCDO, LIMPADOR VIDRO TRASEIRO, PROTETOR DE MOTOR, BREAK-LIGHT, AR QUENTE, VIDROS CLIMATIZADOS, TRAVA ANTI FURTO.

Acessórios

Nenhum acessório declarado.

Avarias

Nenhuma avaria encontrada.

Cláusulas e Condições

CONDICOES ESPECIFICAS RCFV
 CONDICÕES GERAIS DE APP
 CONDICÕES GERAIS DE AUTOMVEL
 CONDICÕES GERAIS
 COBERTURA COMPREENSIVA
 DANOS MORAIS NÃO CONTRATADO.

Número: 01.029.131.002322.000000 Item 000012
 Modelo: FORD FIESTA 1.0 8V FLEX SP Cod.FIPE: 003310-3
 Ano: 2010 / 2011 Zero Km: NÃO Comb.: 1 - GASOLINA Qtde.Pass.: 5
 Chassis: 9BZF55A888161033 Placa/UF: IRN1623 / RS CEP Pernoite: 99470-000
 Código RENAVAM: 274433206 Franquia: BASICA
 Cobertura: 05 - Valor de Mercado Referenciado CEP Circulação: 99470-000 CI: 6570000038RBC7
 Classe Bônus: 00 Região: 309 - PASSO FUNDO

Beneficiário:

Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquias
Casco	(100,0% FIPE)	652,64	1.691,00
Carroceria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materiais	100.000,00	191,37	-----
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	69,22	-----
APP Morte	20.000,00	43,88	-----
APP Invalidez Permanente	20.000,00	27,00	-----
Acessórios	0,00	0,00	0,00
Prêmio Líquido:		984,11	

Opcionais

ANTENA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDROS ELETRICOS, VIDROS VERDES, BAGAGITO, RELOGIO, CALOIAS, CONSOLE, FAROL BI-ÍCDO, LIMPADOR VIDRO TRASEIRO, TRAVA ELETRICA PORTA-MALAS, PROTETOR DE MOTOR, BREAK-LIGHT, AR QUENTE, TRAVA ELETRICA DE PORTAS, VIDROS CLIMATIZADOS, ALARME, TRAVA ANTI FURTO.

Acessórios

Nenhum acessório declarado.

Avarias

Nenhuma avaria encontrada.

Cláusulas e Condições

CONDICOES ESPECIFICAS RCFV
 CONDICÕES GERAIS DE APP
 CONDICÕES GERAIS DE AUTOMVEL
 CONDICÕES GERAIS
 COBERTURA COMPREENSIVA
 DANOS MORAIS NÃO CONTRATADO.

Número: 01.029.131.002322.000000 Item 000013
 Modelo: FORD FIESTA GL 1.0 MPI 4P Cod.FIPE: 003192-5
 Ano: 2000 / 2000 Zero Km: NÃO Comb.: 1 - GASOLINA Qtde.Pass.: 5
 Chassis: 99FBSZFHYB335543 Placa/UF: LJP9877 / RS CEP Pernoite: 99470-000
 Código RENAVAL: 742708853 Franquia: BASICA
 Cobertura: 05 - Valor de Mercado Referenciado CEP Circulação: 99470-000 CI: 6570000038RE05
 Classe Bônus: 00 Região: 309 - PASSO FUNDO

Beneficiário:

Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquias
Casco	(100,0% FIPE)	428,86	1.691,00
Carroceria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materiais	100.000,00	191,37	-----
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	69,22	-----
APP Morte	20.000,00	43,88	-----
APP Invalidez Permanente	20.000,00	27,00	-----
Acessórios	0,00	0,00	0,00
Prêmio Líquido:		760,33	

Opcionais

AR CONDICIONADO, VIDROS VERDES, BAGAGITO, CONSOLE, PROTETOR DE MOTOR, AR QUENTE, TRAVA ANTI FURTO.

Acessórios

Nenhum acessório declarado.

Avarias

Nenhuma avaria encontrada.

Cláusulas e Condições

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS RCFV
 CONDIÇÕES GERAIS DE APP
 CONDIÇÕES GERAIS DE AUTOMÓVEL
 CONDIÇÕES GERAIS
 COBERTURA COMPREENSIVA
 DANOS MORAIS NÃO CONTRATADO.

Número: 01.029.131.002322.000000 Item 000014
 Modelo: FORD ESCORT SW GL 1.6 MPI 4P Cod.FIPE: 003208-5
 Ano: 2002 / 2003 Zero Km: NÃO Comb.: 1 - GASOLINA Qtde.Pass.: 5
 Chassis: 8BFZ2Z2EFF3J288179 Placa/UF: LD87427 / RS CEP Pernoite: 99470-000
 Código RENAVAL: 799613789 Franquia: BASICA
 Cobertura: 05 - Valor de Mercado Referenciado CEP Circulação: 99470-000 CI: 6570000038RE03
 Classe Bônus: 00 Região: 309 - PASSO FUNDO

Beneficiário:

Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquias
Casco	(100,0% FIPE)	1.655,60	1.809,00
Carroceria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materiais	100.000,00	191,37	-----
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	69,22	-----
APP Morte	20.000,00	43,88	-----
APP Invalidez Permanente	20.000,00	27,00	-----
Acessórios	0,00	0,00	0,00
Prêmio Líquido:		1.987,07	

Opcionais

AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS VERDES, BAGAGITO, BAGAGEIRO DE TETO, CONSOLE, LIMPADOR VIDRO TRASEIRO, PROTETOR DE MOTOR, BREAK-LIGHT, AR QUENTE, TRAVA ELÉTRICA DE PORTAS, VIDROS CLIMATIZADOS, VOLANTE ESCAMOTEÁVEL, TRAVA ANTI FURTO.

Acessórios

Nenhum acessório declarado.

Avarias

PORTA TRASEIRA DIREITA
 PARA-CHOQUE DIANTEIRO
 PARA-CHOQUE TRASEIRO

Cláusulas e Condições

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS RCFV
 CONDIÇÕES GERAIS DE APP
 CONDIÇÕES GERAIS DE AUTOMÓVEL
 CONDIÇÕES GERAIS
 COBERTURA COMPREENSIVA
 DANOS MORAIS NÃO CONTRATADO.
 CLAUSULA DE AVARIAS

Número: 01.029.131.002322.000000 Item 000015
 Modelo: VOLKSWAGEN GOL 1.0MI (SERIE 2000) 4P Cod.FIPE: 005127-6
 Ano: 2001 / 2001 Zero Km: NÃO Comb.: 1 - GASOLINA Qtde.Pass.: 5
 Chassis: 98WCA05X71P119341 Placa/UF: IRD9228 / RS CEP Pernoite: 99470-000
 Código RENAVAM: 764287966 Franquia: BASICA
 Cobertura: 05 - Valor de Mercado Referenciado CEP Circulação: 99470-000 CI: 6570000038REF1
 Classe Bônus: 00 Região: 309 - PASSO FUNDO

Beneficiário:

Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquias
Casco	(100,0% FIPE)	651,81	1.691,00
Carroceria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materiais	100.000,00	191,37	-----
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	69,22	-----
APP Morte	20.000,00	43,88	-----
APP Invalidez Permanente	20.000,00	27,00	-----
Acessórios	0,00	0,00	0,00
Prêmio Líquido:		983,28	

Opcionais

VIDROS VERDES, BAGAGITO, CONSOLE, LIMEADOR VIDRO TRASEIRO, PROTETOR DE MOTOR, VIDROS CLIMATIZADOS, TRAVA ANTI FURTO.

Acessórios

Nenhum acessório declarado.

Avarias

Nenhuma avaria encontrada.

Cláusulas e Condições

CONDICOES ESPECIFICAS RCFV
 CONDICOES GERAIS DE APP
 CONDICOES GERAIS DE AUTOMVEL
 CONDICOES GERAIS
 COBERTURA COMPREENSIVA
 DANOS MORAIS NAO CONTRATADO.

Número: 01.029.131.002322.000000 Item 000016
 Modelo: MARCOPOLO MICRO-ONIBUS VOLARE (LOTACAO E ESCOLAR A8/V8) Cod.FIPE: 508006-1
 Ano: 2010 / 2010 Zero Km: NÃO Comb.: 1 - GASOLINA Qtde.Pass.: 31
 Chassis: 93PB42G3FAC034097 Placa/UF: IRK4644 / RS CEP Pernoite: 99470-000
 Código RENAVAM: 268962731 Franquia: BASICA
 Cobertura: 05 - Valor de Mercado Referenciado CEP Circulação: 99470-000 CI: 6570000038REF0
 Classe Bônus: 00 Região: 309 - PASSO FUNDO

Beneficiário:

Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquias
Casco	(100,0% FIPE)	3.936,32	5.840,70
Carroceria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materiais	100.000,00	208,90	-----
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	267,59	-----
APP Morte	20.000,00	115,43	-----
APP Invalidez Permanente	20.000,00	71,03	-----
Acessórios	0,00	0,00	0,00
Prêmio Líquido:		4.599,27	

Opcionais

AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA, VIDROS VERDES, RELOGIO, CONSOLE, FAROL BI-TOCO, BREAK-LIGHT, FRISCS LATERAIS, ENGATE PARA REBOQUE, VOLANTE ESCAMOTEAVEL.

Acessórios

Nenhum acessório declarado.

Avarias

Nenhuma avaria encontrada.

Cláusulas e Condições

CONDICOES ESPECIFICAS RCFV
 CONDICOES GERAIS DE APP
 CONDICOES GERAIS DE AUTOMVEL
 CONDICOES GERAIS
 COBERTURA COMPREENSIVA
 DANOS MORAIS NAO CONTRATADO.

Número: 01.029.131.002322.000000 Item 000018
 Modelo: FORD F-4000 Cod.FIPE: 504078-7
 Ano: 1979 / 1979 Zero Km: NÃO Comb.: 3 - DIESEL Qtde.Pass.: 2
 Chassis: LA7GD43356 Placa/UF: IFR4786 / RS CEP Permite: 99470-000
 Código RENAVAL: 580765148 Franquia: SEM FRANQUIA
 Cobertura: 04 - Responsabilidade Civil CEP Circulação: 99470-000 CI: 6570000038RBI6
 Classe Bônus: 00 Região: 309 - PASSO FUNDO

Beneficiário:

Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquias
Casco	0,00	0,00	0,00
Carroceria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materiais	100.000,00	502,78	-----
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	237,03	-----
APP Morte	20.000,00	17,55	-----
APP Invalidez Permanente	20.000,00	10,80	-----
Acessórios	0,00	0,00	0,00
		<hr/>	
	Prêmio Líquido:	768,16	

Opcionais

DIRECAO HIDRAULICA, VIDROS DEGRADEE, FAROL BI-1000.

Acessórios

Nenhum acessório declarado.

Avarias

PARA-CHOQUE DIANTEIRO

Cláusulas e Condições

CONDIÇÕES GERAIS DE APP
 CONDIÇÕES GERAIS
 DANOS MORAIS NÃO CONTRATADO.

Número: 01.029.131.002322.000000 Item 000019
 Modelo: FORD F-2000 Cod.FIPE: 504070-1
 Ano: 1984 / 1984 Zero Km: NÃO Comb.: 3 - DIESEL Qtde.Pass.: 2
 Chassis: LA7PDP69152 Placa/UF: IFR5060 / RS CEP Permite: 99470-000
 Código RENAVAL: 580770826 Franquia: SEM FRANQUIA
 Cobertura: 04 - Responsabilidade Civil CEP Circulação: 99470-000 CI: 6570000038RBJ4
 Classe Bônus: 00 Região: 309 - PASSO FUNDO

Beneficiário:

Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquias
Casco	0,00	0,00	0,00
Carroceria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materiais	100.000,00	502,78	-----
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	237,03	-----
APP Morte	20.000,00	17,55	-----
APP Invalidez Permanente	20.000,00	10,80	-----
Acessórios	0,00	0,00	0,00
		<hr/>	
	Prêmio Líquido:	768,16	

Opcionais

DIRECAO HIDRAULICA, VIDROS VERDES, RELOGIO, TRAVA ANTI FURTO.

Acessórios

Nenhum acessório declarado.

Avarias

Nenhuma avaria encontrada.

Cláusulas e Condições

CONDIÇÕES GERAIS DE APP
 CONDIÇÕES GERAIS
 DANOS MORAIS NÃO CONTRATADO.

Número: 01.029.131.002322.000000 Item 000020
 Modelo: MERCEDES BENZ L 1113 Cod.FIPE: 509037-7
 Ano: 1992 / 1992 Zero Km: NÃO Comb.: 3 - DIESEL Qtde.Pass.: 2
 Chassis: 34414112277136 Placa/UF: IFT0444 / RS CEP Pernoite: 99470-000
 Código RENAVAM: 580771652 Franquia: SEM FRANQUIA
 Cobertura: 04 - Responsabilidade Civil CEP Circulação: 99470-000 CI: 65700000388BK2
 Classe Bônus: 00 Região: 309 - PASSO FUNDO

Beneficiário:

Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquias
Casco	0,00	0,00	0,00
Carroceria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materiais	100.000,00	628,99	-----
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	338,95	-----
APP Morte	20.000,00	17,55	-----
APP Invalidez Permanente	20.000,00	10,80	-----
Acessórios	0,00	0,00	0,00
	Prêmio Líquido:	996,29	

Opcionais

Acessórios

Nenhum acessório declarado.

Avarias

Nenhuma avaria encontrada.

Cláusulas e Condições

CONDICOES GERAIS DE APP
 CONDICOES GERAIS
 DANOS MORAIS NAO CONTRATADO.

Número: 01.029.131.002322.000000 Item 000021
 Modelo: MERCEDES BENZ L 1113 Cod.FIPE: 509037-7
 Ano: 1992 / 1992 Zero Km: NÃO Comb.: 3 - DIESEL Qtde.Pass.: 2
 Chassis: 34500312304384 Placa/UF: IFR4794 / RS CEP Pernoite: 99470-000
 Código RENAVAM: 580856607 Franquia: SEM FRANQUIA
 Cobertura: 04 - Responsabilidade Civil CEP Circulação: 99470-000 CI: 65700000388BL0
 Classe Bônus: 00 Região: 309 - PASSO FUNDO

Beneficiário:

Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquias
Casco	0,00	0,00	0,00
Carroceria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materiais	100.000,00	628,99	-----
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	338,95	-----
APP Morte	20.000,00	17,55	-----
APP Invalidez Permanente	20.000,00	10,80	-----
Acessórios	0,00	0,00	0,00
	Prêmio Líquido:	996,29	

Opcionais

Acessórios

Nenhum acessório declarado.

Avarias

Nenhuma avaria encontrada.

Cláusulas e Condições

CONDICOES GERAIS DE APP
 CONDICOES GERAIS
 DANOS MORAIS NAO CONTRATADO.

Número: 01.029.131.002322.000000 Item 000022
 Modelo: MERCEDES BENZ L 1113 Cod.FIPE: 509037-7
 Ano: 1975 / 1975 Zero Km: NÃO Comb.: 3 - DIESEL Qtde.Pass.: 2
 Chassis: 34404112261034 Placa/UF: IFR4956 / RS CEP Pernoite: 99470-000
 Código RENAVAL: 580770427 Franquia: SEM FRANQUIA
 Cobertura: 04 - Responsabilidade Civil CEP Circulação: 99470-000 CI: 6570000038REN9
 Classe Bônus: 00 Região: 309 - PASSO FUNDO
 Beneficiário:

Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquias
Casco	0,00	0,00	0,00
Carroceria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materiais	100.000,00	628,99	-----
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	338,95	-----
APP Morte	20.000,00	17,55	-----
APP Invalidez Permanente	20.000,00	10,80	-----
Acessórios	0,00	0,00	0,00
Prêmio Líquido:		996,29	

Opcionais

DIREÇÃO HIDRAULICA, TETO SOLAR, FAROL AUXILIAR.

Acessórios

Nenhum acessório declarado.

Avarias

PARA-CHOQUE DIANTEIRO
 PARA-CHOQUE TRASEIRO

Cláusulas e Condições

CONDICOES GERAIS DE APP
 CONDICOES GERAIS
 DANOS MORAIS NAO CONTRATADO.

Número: 01.029.131.002322.000000 Item 000023
 Modelo: MERCEDES BENZ 708 Cod.FIPE: 509030-0
 Ano: 1988 / 1988 Zero Km: NÃO Comb.: 3 - DIESEL Qtde.Pass.: 2
 Chassis: 9EM308304HE774673 Placa/UF: IFR4770 / RS CEP Pernoite: 99470-000
 Código RENAVAL: 579928292 Franquia: SEM FRANQUIA
 Cobertura: 04 - Responsabilidade Civil CEP Circulação: 99470-000 CI: 6570000038REN7
 Classe Bônus: 00 Região: 309 - PASSO FUNDO
 Beneficiário:

Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquias
Casco	0,00	0,00	0,00
Carroceria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materiais	100.000,00	1.049,81	-----
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	494,91	-----
APP Morte	20.000,00	36,64	-----
APP Invalidez Permanente	20.000,00	22,55	-----
Acessórios	0,00	0,00	0,00
Prêmio Líquido:		1.603,91	

Opcionais

DIREÇÃO HIDRAULICA, RELÓGIO, FAROL BI-ÍCDO.

Acessórios

Nenhum acessório declarado.

Avarias

LATERAL TRASEIRA ESQUERDA
 LATERAL TRASEIRA DIREITA
 PARA-CHOQUE DIANTEIRO
 PARA-CHOQUE TRASEIRO

Cláusulas e Condições

CONDICOES GERAIS DE APP
 CONDICOES GERAIS
 DANOS MORAIS NAO CONTRATADO.

Número: 01.029.131.002322.000000 Item 000024
 Modelo: MERCEDES BENZ 708 Cod.FIPE: 509030-0
 Ano: 1987 / 1987 Zero Km: NÃO Comb.: 3 - DIESEL Qtde.Pass.: 2
 Chassis: 9MB08304HB745290 Placa/UF: IFF4424 / RS CEP Pernoite: 99470-000
 Código RENAVAM: 580768473 Franquia: SEM FRANQUIA
 Cobertura: 04 - Responsabilidade Civil CEP Circulação: 99470-000 CI: 6570000038RBC5
 Classe Bônus: 00 Região: 309 - PASSO FUNDO

Beneficiário:

Coberturas	L.M.T.	Prêmios	Franquias
Casco	0,00	0,00	0,00
Carroceria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materiais	100.000,00	1.049,81	-----
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	494,91	-----
APP Morte	20.000,00	36,64	-----
APP Invalidez Permanente	20.000,00	22,55	-----
Acessórios	0,00	0,00	0,00
		<hr/>	
		Prêmio Líquido: 1.603,91	

Opcionais

DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDROS VERDES, RELOGIO.

Acessórios

Nenhum acessório declarado.

Avarias

LATERAL TRASEIRA ESQUERDA
 PORTA DIANTEIRA DIREITA
 PARA-CHOQUE DIANTEIRO

Cláusulas e Condições

CONDICOES GERAIS DE APP
 CONDICOES GERAIS
 DANOS MORAIS NAO CONTRATADO.

Número: 01.029.131.002322.000000 Item 000025
 Modelo: MERCEDES BENZ L 608 D Cod.FIPE:
 Ano: 1976 / 1976 Zero Km: NÃO Comb.: 3 - DIESEL Qtde.Pass.: 2
 Chassis: 30830311292652 Placa/UF: IFR4860 / RS CEP Pernoite: 99470-000
 Código RENAVAM: 580770222 Franquia: SEM FRANQUIA
 Cobertura: 04 - Responsabilidade Civil CEP Circulação: 99470-000 CI: 6570000038RBP3
 Classe Bônus: 00 Região: 309 - PASSO FUNDO

Beneficiário:

Coberturas	L.M.T.	Prêmios	Franquias
Casco	0,00	0,00	0,00
Carroceria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materiais	100.000,00	502,78	-----
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	237,03	-----
APP Morte	20.000,00	17,55	-----
APP Invalidez Permanente	20.000,00	10,80	-----
Acessórios	0,00	0,00	0,00
		<hr/>	
		Prêmio Líquido: 769,16	

Opcionais

Acessórios

Nenhum acessório declarado.

Avarias

Nenhuma avaria encontrada.

Cláusulas e Condições

CONDICOES GERAIS DE APP
 CONDICOES GERAIS
 DANOS MORAIS NAO CONTRATADO.

Número: 01.029.131.002322.000000 Item 000026
 Modelo: VOLKSWAGEN 23.210 6x2 3-Elxos 2p Cod.FIPE: 515095-7
 Ano: 2003 / 2003 Zero Km: NÃO Comb.: 3 - DIESEL Qtde.Pass.: 2
 Chassis: 9BY1K82T03R302706 Placa/UF: ILB5350 / RS CEP Pernoite: 99470-000
 Código RENAVAL: 799237582 Franquia: SEM FRANQUIA
 Cobertura: 04 - Responsabilidade Civil CEP Circulação: 99470-000 CI: 6570000038R8Q1
 Classe Bônus: 00 Região: 309 - PASSO FUNDO

Beneficiário:

Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquias
Casco	0,00	0,00	0,00
Carroceria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materiais	100.000,00	528,99	-----
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	338,95	-----
APP Morte	20.000,00	17,55	-----
APP Invalidez Permanente	20.000,00	10,80	-----
Acessórios	0,00	0,00	0,00
Prêmio Líquido:		996,29	

Opcionais

Acessórios

Nenhum acessório declarado.

Avarias

Nenhuma avaria encontrada.

Cláusulas e Condições

CONDICOES GERAIS DE APP
 CONDICOES GERAIS
 DANOS MORAIS NAO CONTRATADO.

Número: 01.029.131.002322.000000 Item 000027
 Modelo: FORD C-1722 Cod.FIPE:
 Ano: 2003 / 2003 Zero Km: NÃO Comb.: 3 - DIESEL Qtde.Pass.: 2
 Chassis: 9BFY1NF1938826903 Placa/UF: ILM6234 / RS CEP Pernoite: 99470-000
 Código RENAVAL: 815674287 Franquia: SEM FRANQUIA
 Cobertura: 04 - Responsabilidade Civil CEP Circulação: 99470-000 CI: 6570000038R8Q1
 Classe Bônus: 00 Região: 309 - PASSO FUNDO

Beneficiário:

Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquias
Casco	0,00	0,00	0,00
Carroceria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materiais	100.000,00	829,77	-----
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	447,15	-----
APP Morte	20.000,00	17,55	-----
APP Invalidez Permanente	20.000,00	10,80	-----
Acessórios	0,00	0,00	0,00
Prêmio Líquido:		1.305,27	

Opcionais

Acessórios

Nenhum acessório declarado.

Avarias

Nenhuma avaria encontrada.

Cláusulas e Condições

CONDICOES GERAIS DE APP
 CONDICOES GERAIS
 DANOS MORAIS NAO CONTRATADO.



Apólice de HDI AUTO

Número: 01.029.131.002322.000000 Item 000028
 Modelo: FORD C-2422 3E Cod.FIPE: 504045-0
 Ano: 2007 / 2007 Zero Km: NÃO Comb.: 3 - DIESEL Qtde.Pass.: 2
 Chassis: 9BFYCHV97B800564 Placa/UF: IOGL183 / RS CEP Pernoite: 99470-000
 Código RENAVAL: 941088847 Franquia: SEM FRANQUIA
 Cobertura: 04 - Responsabilidade Civil CEP Circulação: 99470-000 CI: 6570000038858
 Classe Bônus: 00 Região: 309 - PASSO FUNDO
 Beneficiário:

Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquias
Casco	0,00	0,00	0,00
Carroceria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materiais	100.000,00	628,99	-----
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	338,95	-----
APP Morte	20.000,00	17,55	-----
APP Invalidez Permanente	20.000,00	10,80	-----
Acessórios	0,00	0,00	0,00

	Prêmio Líquido:	996,29	

Opcionais

Acessórios

Nenhum acessório declarado.

Avarias

Nenhuma avaria encontrada.

Cláusulas e Condições

CONDIÇÕES GERAIS DE APP
 CONDIÇÕES GERAIS
 DANOS MORAIS NÃO CONTRATADO.



Apólice de HDI AUTO

Número: 01.029.131.002322.000000 Item 000029
 Modelo: FORD C-2422 3E Cod.FIPE: 504045-0
 Ano: 2007 / 2007 Zero Km: NÃO Comb.: 3 - DIESEL Qtde.Pass.: 2
 Chassis: 9BFYCHV07B800565 Placa/UF: IOGL197 / RS CEP Pernoite: 99470-000
 Código RENAVAL: 941091317 Franquia: SEM FRANQUIA
 Cobertura: 04 - Responsabilidade Civil CEP Circulação: 99470-000 CI: 6570000038858
 Classe Bônus: 00 Região: 309 - PASSO FUNDO
 Beneficiário:

Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquias
Casco	0,00	0,00	0,00
Carroceria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materiais	100.000,00	628,99	-----
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	338,95	-----
APP Morte	20.000,00	17,55	-----
APP Invalidez Permanente	20.000,00	10,80	-----
Acessórios	0,00	0,00	0,00

	Prêmio Líquido:	996,29	

Opcionais

Acessórios

Nenhum acessório declarado.

Avarias

Nenhuma avaria encontrada.

Cláusulas e Condições

CONDIÇÕES GERAIS DE APP
 CONDIÇÕES GERAIS
 DANOS MORAIS NÃO CONTRATADO.

Número: 01.029.131.002322.000000 Item: 000030
 Modelo: AGRALE 8500 TURBO CD 3p (DIESEL) Cod.FIPE: 501029-2
 Ano: 2007 / 2007 Zero Km: NÃO Comb.: 3 - DIESEL Qtde.Pass.: 2
 Chassis: 98VZ2763S7C001499 Placa/UF: ICE9392 / RS CEP Pernoite: 99470-000
 Código RENAVAL: 938752839 Franquia: SEM FRANQUIA
 Cobertura: 04 - Responsabilidade Civil CEP Circulação: 99470-000 CI: 6570000038REU4
 Classe Bônus: 00 Região: 309 - PASSO FUNDO

Beneficiário:

Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquias
Casco	0,00	0,00	0,00
Carroceria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materiais	100.000,00	502,78	-----
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	237,03	-----
APP Morte	20.000,00	17,55	-----
APP Invalidez Permanente	20.000,00	10,80	-----
Acessórios	0,00	0,00	0,00
Prêmio Líquido:		768,16	

Opcionais

Acessórios

Nenhum acessório declarado.

Avarias

Nenhuma avaria encontrada.

Cláusulas e Condições

CONDICOES GERAIS DE APP
 CONDICOES GERAIS
 DANOS MORAIS NAO CONTRATADO.

Número: 01.029.131.002322.000000 Item: 000031
 Modelo: VOLKSWAGEN KOMBI Cod.FIPE:
 Ano: 1993 / 1993 Zero Km: NÃO Comb.: 3 - DIESEL Qtde.Pass.: 8
 Chassis: 98WZZZ23ZFP016141 Placa/UF: IAZ6726 / RS CEP Pernoite: 99470-000
 Código RENAVAL: 611922754 Franquia: SEM FRANQUIA
 Cobertura: 04 - Responsabilidade Civil CEP Circulação: 99470-000 CI: 6570000038REV2
 Classe Bônus: 00 Região: 309 - PASSO FUNDO

Beneficiário:

Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquias
Casco	0,00	0,00	0,00
Carroceria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materiais	100.000,00	315,61	-----
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	108,90	-----
APP Morte	20.000,00	70,20	-----
APP Invalidez Permanente	20.000,00	43,20	-----
Acessórios	0,00	0,00	0,00
Prêmio Líquido:		537,91	

Opcionais

Acessórios

Nenhum acessório declarado.

Avarias

Nenhuma avaria encontrada.

Cláusulas e Condições

CONDICOES GERAIS DE APP
 CONDICOES GERAIS
 DANOS MORAIS NAO CONTRATADO.

Número: 01.029.131.002322.000000 Item 000032

Modelo: VOLKSWAGEN KOMBI Cod.FIPE:

Ano: 2000 / 2000 Zero Km: NÃO Comb.: 3 - DIESEL Qtde.Pass.: 10

Chassis: 9BNCB17X7P018604 Placa/UF: IQJ3858 / RS CEP Fornoite: 99470-000

Codigo RENAVAM: 743411838 Franquia: SEM FRANQUIA

Cobertura: 04 - Responsabilidade Civil CEP Circulação: 99470-000 CI: 6570000038REW0

Classe Bônus: 00 Região: 309 - PASSO FUNDO

Beneficiário:

Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquias
Casco	0,00	0,00	0,00
Carcroeria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materiais	100.000,00	315,61	-----
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	108,90	-----
APP Morte	20.000,00	87,75	-----
APP Invalidez Permanente	20.000,00	54,00	-----
Acessórios	0,00	0,00	0,00

	Prêmio Líquido:	566,26	

Opcionais

Acessórios

Nenhum acessório declarado.

Avarias

Nenhuma avaria encontrada.

Cláusulas e Condições

CONDICÖES GERAIS DE APP
CONDICÖES GERAIS
DANOS MORAIS NAO CONTRATADO.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2012

_____, empresa brasileira, estabelecida na Rua _____ nº
____, bairro _____, na cidade de _____/RS, inscrita no CNPJ
nº _____, neste ato, representada pelo(a)
SR(A) _____ inscrito(a) CPF _____, RG _____, vem
declarar para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº ____/2012, **que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

_____, ____ de _____ de 2012

Assinatura do Responsável

ANEXO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ____/____

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2012

(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.